



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 139

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1960

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no proc. nº 8.609-60 (PR-38.604, de 1959), resolve:

Nº 321 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luís Paulo de Novaes Vilaça para exercer, interinamente, o cargo de cl. I da carreira de Estatístico, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal do Estado do Maranhão, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

Nº 322 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Pereira Pires para exercer, interinamente, o cargo de cl. I da carreira de Estatístico, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal do Estado do Maranhão, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

Nº 323 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Costa Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal do Estado do Maranhão, em vaga decorrente da promoção de Antonio Schiavini.

Nº 324 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clodomir Lima Campos para exercer, interinamente, o cargo de classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal do Estado do Maranhão, em vaga decorrente da promoção de José Cláudio Gomes da Silva. — *Waldirma Cavalcanti*.

Conselho Nacional de Geografia

Diretório Central

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 12 DE ABRIL DE 1960

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto na Resolução nº 532, de 4 de junho de 1959, da Assembleia Geral;

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Considerando que o Orçamento do Conselho, relativo ao exercício de 1960, fixado pela Resolução nº 580, de 22 de dezembro de 1959, na Verba IV, Consignação II, Subconsignação 16, estabelece a dotação de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para assistência aos órgãos regionais;

Considerando que a fixação dos auxílios, aos Diretórios Regionais, está subordinada aos programas de trabalho apresentados pelos mesmos, resolve:

Art. 1º O Conselho Nacional de Geografia, através de sua Secretaria Geral concederá auxílios aos Diretórios Regionais de Geografia, em 1960, da seguinte forma:

I — Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) aos Diretórios Regionais constituídos, — não contemplados nos itens seguintes, que formularam solicitação, nos termos da Resolução número 424, de 9 de julho de 1953, da Assembleia Geral;

II — Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) aos Diretórios Regionais da Bahia, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Sul;

III — Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) aos Diretórios Regionais de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina.

Art. 2º O saldo da dotação orçamentária, destinado à assistência aos órgãos regionais, será aplicado sob a forma de mapas estaduais, elaborados pela Secretaria Geral, ou no reforço dos auxílios a que se refere o artigo 1º, à vista dos programas de trabalhos elaborados pelos Diretórios Regionais, apresentados até 30 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1960, Ano XXIV do Instituto.

Conferido e numerado: Renée Nogueira da Matta, Secretária do Gabinete do Secretário Geral; visto e rubricado: Speridião Passol, Secretário Geral; publique-se: Juandyr Pires Ferreira, Presidente.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Processos ns. 1.979-59 e 1.997-59 — José Gonçalves e Heráclito Carneiro Junjago Neto, solicitam gratificação por serviço insalubre.

Parecer da Consultoria Jurídica expedido em 3 de maio de 1960: — "En face dos pareceres constantes do processo, e do brilhante estudo da Dra. Walkyria de Oliveira, parece-me que o pedido não poderá ser atendido com base no Decreto nº 43.186 (fls. 4 do

CNG-1.997-59), como concluem o parecer do M. S. e o do Diretor da DA (fls. 7).

2. Restará saber se os casos constantes do processo se enquadram em qualquer das hipóteses referidas no parecer nº SG/CJ-546, de 23 de junho de 1958, e outros, desta Consultoria. Assim, poderá ser deferido, a título precário, por equidade, com base na Resolução DC-412-52, à vista dos precedentes e desde que fique comprovado que as tarefas desempenhadas pelo requerente, na Seção de Desenho, hajam sido consideradas insalubres em processo anterior, pela autoridade sanitária competente.

3. Se não se verificar esta hipótese, não poderá, de forma alguma, ser concedida a gratificação pleiteada, salvo novo estudo pelo Departamento competente, com os esclarecimentos adicionais, prestados pelo Conselho.

4. Independentemente da solução que for adotada aos casos do presente processo, incumbe à Administração reexaminar urgente e cuidadosamente todas as situações dos funcionários que recebem a "título precário" a gratificação da Resolução DC-412-52, a fim de dar-lhe uma solução definitiva, reajustar a gratificação a que, porventura, façam jus, e de evitar, como soe acontecer frequentemente, que o "precário" se torne "definitivo". — De acordo com o parecer, concedo a gratificação a título precário.

Processo nº 4.866-59 — Mário Lopes da Costa Moreira, Redator, classe M, solicita mandar contar tempo de serviço, para efeito de adicionais. — Deferido.

Processo nº 1.801-60 — Orlando Ferreira de Lemos, Fotógrafo, referência 21, solicita salário-família. — Deferido.

Processo nº 2.193-60 — Osias Marques de Alveira, Auxiliar de Campo, referência 21, solicita salário-família. — Deferido.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, nos termos do item IX do Regulamento do Concurso Anual de Monografias e de acordo com a Decisão nº 82-60, do Conselho de Administração, resolve nomear membros da Comissão Julgadora do referido concurso:

Conselheiro Mário Lopes Leão, Diretor Ewald Correia Lima, Ministro Otávio Dias Carneiro, Lúcio Meira, Presidente.

PORTARIA Nº 17, DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Ministro da Fazenda, resolve delegar competência ao doutor Afonso José Guerreiro de Oliveira, Chef. do Setor de Análise Jurídica de Operações da Divisão de Estudos Jurídicos do Departamento Jurídico, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico nas Assembleias Gerais Extraordinárias de São Paulo Light S. A. a realizarem-se a 9 e a 14 do corrente mês de junho, ambas às 14 horas, usando dos poderes inerentes à con-

dição do BNDE como acionista. Lúcio Meira, Presidente.

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a Decisão nº 106, de 7 de junho de 1960, do Conselho de Administração, resolve designar o Dr. José Otávio Knaack de Souza para substituir o Diretor Ewald Correia Lima, durante seu afastamento para representar o Brasil no Sub-Comitê dos Nove Países da Comissão Especial do Conselho da Organização dos Estados Americanos. — Lúcio Meira, Diretor-Superintendente.

#### Departamento Administrativo

##### Seção de Organização e Treinamento

###### Retificação

Diário Oficial, Seção I, — Parte II de 20 de maio de 1960.

Onde se lê:

"Curso de Técnico em Contabilidade" — Leia-se: "Concurso de Técnico em Contabilidade".

No item II. Exame de sanidade e capacidade física, onde se lê: di. 8-6-60 — inscrições 335 — 341 — 352 — 379 — 267 — 290 — 390 — 429 — Leia-se: inscrições 335 — 341 — 352 — 379 — 367 — 390 — 393 — 429.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MIRILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 95,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e, às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

### SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, protocolado neste Serviço sob o número PR-638-60.

Nº 5 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Hélio Simões Espindola, para desempenhar as funções de Caixa de Pósto, na Agência Local de 2ª categoria, no Estado do Espírito Santo, com salário correspondente ao mínimo regional mais 30% (trinta por cento).

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, protocolado neste Serviço sob o número PR-640-60.

Nº 6 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Maria do Socorro Silva, para desempenhar as funções de Auxiliar de Pósto, na Agência Local de 2ª Categoria em Colatina, no Estado do Espírito Santo com o salário correspondente ao mínimo regional.

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presi-

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

dente da República, protocolado neste Serviço sob o número PR-639-60.

Nº 7 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Nelson Mallni, para desempenhar as funções de Caixa de Pósto, na Delegacia Regional de 2ª Categoria, no Estado do Espírito Santo, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, protocolado neste Serviço sob o número PR-641-60.

Nº 8 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Francisco Zorbanelli, para desempenhar as funções de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional de 2ª Categoria, no Espírito Santo, com o salário correspondente ao mínimo regional.

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, protocolado neste Serviço sob o número PR-642-60.

Nº 9 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Guerino Cazer para desempenhar as funções de Encarregado de Pósto, na Delegacia Regional de 2ª Categoria,

no Estado do Espírito Santo, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 60% (sessenta por cento).

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, protocolado neste Serviço sob o número PR-643-60.

Nº 10 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de João Batista para desempenhar as funções de Caixa, na Agência de 2ª Categoria em Colatina, no Estado do Espírito Santo, com o salário correspondente ao mínimo regional, e mais 30% (trinta por cento).

#### PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo número 13.812-59.

Nº 613 — Tornar sem efeito a portaria nº ST. 47 de 30 de julho de 1959, que dispensa, Armando da Costa Carrasco, Auxiliar Administrativo, admitido à conta da Verba — 531 — Administração Geral, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros.

Pierro Doménico.

#### PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 11, do Decreto número

46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve considerando a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, através do P.R. n.º e protocolado neste Serviço:

Nº 617 — Nomear Benedito Santana da Silva Freire, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, padrão "CC-5" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da dispensa de Antônio Manoel Bicudo.

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 11, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 618 — Dispensar a pedido Antônio Manoel Bicudo, de Responsável pelo Expediente da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso. — Pierro Doménico.

#### PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130 item 16 do Decreto nº 46.912 de 25 de setembro de 1959, resolve, considerando o que consta do Processo nº 15.561-60:

Nº 638 — Admitir João Tomás Mendes Vasconcelos, para exercer em caráter provisório, a função de Artífice referência 19 da Tabela Numérica Ordinária de Extra-numerário Mensalista do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nº 46.904 de 25 de setembro de 1959.

Nº 639 — Admitir Blandina Maria Albuquerque Carrá, para exercer em caráter provisório a função de Artífice referência 19 da Tabela Numérica de Extra-numerário Mensalista do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto número 46.904 de 25 de setembro de 1959.

Nº 640 — Admitir Maria de Lourdes Santos, para exercer em caráter provisório, a função de Artífice

referência 19 da Tabela Numérica do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nº 48.904 de 25 de setembro de 1959.

Nº 641 — Admitir Wanda Matos de Azevedo, para exercer em caráter provisório, a função de Artífice, referência 19 da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário Mensalista do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nº 48.904 de 25 de setembro de 1959. — *Pierro Domenico*, Diretor-Geral.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº BRS-37 — Cancelar a Portaria nº 326, de 8 de março de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1960 — Seção I — Parte II — Fls. 890 e Boletim de Serviço número 60, de 15 de março de 1960, que admitiu Raimundo Quixadá Felício, para o emprego de Médico, N.S. 14, lotado no Pósto de Crato, da Delegacia Regional do Ceará.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR. nº 43.018-60 e SAMDU número 1.546-60, resolve:

Nº BRS-38 — Admitir Carlos Irlando Pereira de Matos, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Crato, na Delegacia Regional do Ceará, em substituição a Raimundo Quixadá Felício, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela Portaria de nº BRS-37, de 25-5-1960.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e de acordo com o expediente nº 293-A da Presidência da República (Processo SANDU nº MRS. 07-60), resolve:

Nº BRS-39 — Admitir Abelardo Gadelha Rocha, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Ceará.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente nº 442, da Presidência da República, (Processo SAMDU-BRS nº 11-60), resolve:

Nº BRS-40 — Admitir Marlene Teixeira Quinderê, para o emprego de Telefonista, N.S. 6, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-41 — Admitir Yvone Holanda Barbosa, para o emprego de Telefonista, N.S. 6, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Ceará.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente da Presidência da República nº 110 (Processo SAMDU — BRS. nº 6-60), resolve:

Nº BRS-88 — Admitir Manoel Carlos de Gouveia, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-89 — Admitir Humberto de Gouveia Soares, para o emprego de Médico N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-90 — Admitir Gilson de Souza Oliveira, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-91 — Admitir José Muniz Sobrinho, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-92 — Admitir Maria Lindoina Correia Leite, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. 8, sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-93 — Admitir Vilma Sales de Loyola, para o emprego de Escrevente Dactilógrafo, N.S. 7, sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-94 — Admitir Francisco Chagas Diniz, para o emprego de Motorista, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-95 — Admitir Ivanildo Alexandre Souza, para o emprego de Motorista N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-96 — Admitir Francisco Assis de Araújo, para o emprego de Servente N.S. 4, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Iguatu, da Delegacia Regional do Ceará.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente da Presidência da República nº 109 (Processo SAMDU-BRS. nº 4-60) resolve:

Nº BRS-97 — Admitir José Simões dos Santos, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-98 — Admitir Inácio Simões Filho, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-99 — Admitir Daltro Holanda, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-100 — Admitir Francisco de Assis Bordeus Furtado, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-101 — Admitir José da Oliveira Silva, para o emprego de

Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-102 — Admitir José Pereira da Costa, para o emprego de Motorista, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-103 — Admitir Lulas de Oliveira Lima, para o emprego de Motorista, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício, no Pósto de Russas, na Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-104 — Admitir Raimundo Odovalter Gonçalves, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo N.S. 7, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-105 — Admitir Luiz Sombra Filho, para o emprego de Servente N.S. 4, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Russas, da Delegacia Regional do Ceará.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente nº 37 da Presidência da República (Processo SAMDU-BRS. nº 5-60), resolve:

Nº BRS-117 — Admitir José Aguiar Ramos, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Fortaleza, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-118 — Admitir Francisco Duarte Ripardo, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Fortaleza, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-119 — Admitir José Firme de Holanda Filho, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Fortaleza, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-120 — Admitir Alexandre Amaral Mourão, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Fortaleza, da Delegacia Regional do Ceará.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente nº 435 da Presidência da República (Processo SAMDU-BRS nº 12-60); resolve:

Nº BRS-122 — Admitir José Airton Moreira Maciel, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Fortaleza, da Delegacia Regional do Ceará.

Nº BRS-123 — Admitir Maria Cleofas Cândido, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. 8, sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Fortaleza, da Delegacia Regional do Ceará.

*Francisco da Silva Laranja Filho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria

nº MTIC 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-37.407 de 1959 e SAMDU — 7.329-39; resolve:

Nº BRS — 81 — Admitir Abel Oliveira Pereira, para o emprego de Motorista N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Cruz Alta, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, em substituição a Celso Barbosa Reis, que teve sua Portaria cancelada pela de nº 80 de 3 de junho de 1959.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 e tendo em vista o que consta do Processo nº SAMDU — 2.424-60; resolve:

Nº BRS — 82 — Demitir, a pedido, Luiz Carlos Padilha Duarte, Médico, N.S. 14, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício no Pósto de Santana do Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C do Artigo 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU nº 2.638-58; resolve:

Nº BRS — 83 — Admitir Honório Arteches Alves, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santana do Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, em substituição a Luiz Carlos Padilha Duarte demitido pela Portaria nº BRS-82, de 3 de junho de 1960. — *Francisco da Silva Laranja Filho*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-44 508-60 e SAMDU — 2.702-60; resolve:

Nº 615 — Admitir Geraldo Gomes Carvalho, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Patos, da Delegacia Regional da Paraíba.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-45.630-60 e SAMDU — 2.670-80; resolve:

Nº 645 — Admitir Luziana Xavier de Oliveira, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 8, sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Distrito Federal.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-44.657-60 e SAMDU — 2.671-06; resolve:

Nº 646 — Admitir Adilton Cândido da Silva para o emprego de Telefonista, N.S. 6, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Floresta, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere

o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-44.655-60 e SAMDU — 2.669-60; resolve:

Nº 64 — Admitir Oswaldo Pedro de Paula, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8º, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-45.704-60 e SAMDU — 2.609-60; resolve:

Nº 663 — Admitir Jairo Alves Pereira, para o emprego de Assistente Administrativo, N. S. "11", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-38.332-59 e SAMDU — 2.713-60; resolve:

Nº 647 — Admitir Oswaldo Pedro de o emprego de Médico, N. S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Campo Grande, da Delegacia Regional de Mato Grosso.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU nº 2.717-60; resolve:

Nº 677 — Admitir Dalmira Coutinho, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafa, NS "7", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR nº 2.020-60 e SAMDU — 2.304-60; resolve:

Nº 680 — Admitir Irene Vaz Leite, para o emprego de Telefonista, N. S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro. — Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 1.490, DE 24 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo HSE. nº 4.762-60, resolve:

Colocar à disposição do Hospital dos Servidores do Estado, o Médico classe "K", interino, Matrícula nú-

mero 1.056.031, Armando Rocha Amôdo, do Quadro do Departamento de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Administração Central. — Almir de Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 8 DRE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do proc. nº 24.634-59, resolve:

Nº 1.674 — Colocar à disposição do Hospital Alcides Carneiro (H.A.K.), até ulterior deliberação, sem ônus para o IPASE, o Guarda-livros, classe "E", Interina, Evanilda Gusmão, do Quadro de Pessoal, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE). — Almir de Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista a Lista Organizada pela Comissão de Acesso, anexado ao processo nº 39.516, de 24 de maio de 1960, resolve:

Nº 2.353 — Nomear, por acesso, Yeda de Oliveira Corrêa Lima, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 255, item II, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Oficial-Administrativo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — vago em virtude da promoção de Armando Afonso. — José Firmo de Oliveira, Presidente, Substituto.

## Serviços Gerais de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-5, DE 24 DE MAIO DE 1960

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo nº 29.098-59, resolve:

1º Na concessão de "SP" de abono de falta de servidor doente deve o médico visitador ao constatar a enfermidade, evitar de conceder um número de dias tais que importe em abranger domingos, feriados e facultativos.

2º O "SP" concedido numa sexta-feira, em caso de necessidade poderá ser de dois dias, enquanto se for dia de sábado dar-se-á apenas por um (1) dia, podendo, é óbvio, prosseguindo o servidor impossibilitado de trabalhar ser o pedido de "SP" renovado, quando então o médico poderá dar a seu critério mais os dias restantes de abono, excluindo sempre, destarte, o domingo, feriado ou facultativo, quando não há expediente.

3º Exceto nas licenças para tratamento de saúde, após a concessão de três dias de "SP" abonados, e também nos casos de licença para tratamento de saúde em pessoa de família do servidor, por serem sempre autorizadas por prazo determinado, não obstante prorrogável, admitir-se-á a inclusão de domingos, feriados ou facultativos, de vez que são licenças obtidas por dias corridos.

4º A presente Ordem de Serviço SG, é aplicável a todas as categorias de servidores do IPASE, também aos OO. LL. e sub-Agências, exceto no que diz respeito à licença para tratamento de saúde em pessoa da família não

cabível aos credenciados e biscateiros.

5º Esta norma interna vigora a partir de sua publicação nesta AC e dez dias após em todos os OO. LL. e sub-Agências. — José da Silva Mousinho, Diretor dos S. G.

Despachos dos SG. SCP, em 24 de maio de 1960.

Proc. nº 28.984-60 — Natalia Conceição de Salles Alves, Perjuradora "E", requer abono de falta nos dias 14, 23, 28-3-60, por ter ido trabalhar no HSE. — Autorizo.

N. 38.312-60 — Felzolina Evaristo de Melo Ferreira, Auxiliar de Escriurária "C", solicita a mudança de horário. — Autorizo. SGP, 20-5-60.

Nº 28.378-60 — Benício Mendes Teixeira, Auxiliar de Escriurário "C", requer abono de falta. — Deferido, nos termos das Instruções 60-54.

Nº 32.408-60 — Edemilson Siqueira Neto, servidor do IPASE, requer abono de falta por motivo de provas. — Deferido.

Nº 34.874-60 — Telmo Marengo, Oficial Administrativo "H", requer abono de falta. — Deferido.

Nº 31.588-60 — Zilma Bock, Atendimento "ref. 13", solicita transferência para Brasília. — Indeferido.

Nº 85.705-59 — Delgado da Aes, solicita seja liberado de glosa o BG. 17-51. — Liberado.

Nojo, Deferido: SP 10. nº 13-60 — Arnaldo de Brito Machado.

Processos solicitando os benefícios do Decreto nº 43.186-58, Indeferidos: Proc. nº 31.284-60 — Dagoberto Sobral da Silva.

Nº 31.286-60 — Vanildo de Souza Ferreira.

Proc. nº 37.829-60 — Lucy Caminha de Almeida, Oficial Administrativo "E", requer gratificação adicional, por tempo de serviço. — Concedidos 5%, a partir de 30-3-60 — SG.

Nº 29.861-60 — José de Assis Barros, Ajudante de Cozinha — Eventual requer conste de seus assentamentos individuais o nome de José Joaquim Luiz de Assis, como seu dependente. — Autorizo.

S/Nº — José Maria de Lima Campos, Oficial Administrativo "J", requer concessão de licença especial, em período único semestral, a partir de 1-6-60. — Deferido.

S/ Nº — Juiz da 2ª Vara Criminal, comunica que Marília Mignon foi convocada e serviu durante o mês de setembro como jurada. — Autorizo.

Nº 13.047-60 — Jardelino José de Oliveira, Escrevente-Eventual, requer cancelamento de salário família. — Autorizo nos termos do artigo 125 SG.

Nº 3.223-60 — Francisco de A. V. Carneiro, Chefe dos ADA, requer seja aprovada a prestação de contas referente ao RA. nº 199-59. — 1 — Homologado, arbitrando as diárias em Cr\$ 1.500,00. — 2 — Crédito-se ao servidor a quantia de Cr\$ 1.333,00 correspondente as despesas de viagem de trem e condução taxis.

Proc. nº 33.467-60 — Angelita Felício Orsini, Escriurária "F", tendo sido descontada indevidamente requer restituição da importância. — Autorizo.

Nº 35.794-60 — Yvone da França Fernandes Escriurária "G" requer conste de seus assentamentos individuais, que serviu como jurada na 14ª Vara Criminal. — Autorizo.

Processo solicitando restituição de desconto indevidado: Proc. nº 24.410-60 — José Ribamar Costa Lima.

## Departamento de Aplicação de Capital

RESOLUÇÃO Nº DC-23, DE 24 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, tendo em vista o que consta do memo. DCA — número 45-60, resolve remover da DCA (Divisão Técnica de Engenharia),

para a DCA (Divisão de Administração de Bens), os servidores Leonidas Cid Maia, Auxiliar de Escriurário, matrícula nº 1.264.274, ponto 5.555, e Decolécio Brito dos Reis, Fiscal de Obras, matrícula nº 1.054.800, ponto 7.900. — José Firmo de Oliveira, Diretor.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sentença do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública proferida em Mandado de Segurança, conforme publicação no Diário da Justiça de 4 de dezembro de 1959, página nº 13.478, resolve:

Nº 51.320 — Nomear Annalicea Siqueira Lemos, nº 4.460, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "O", na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, ficando, consequentemente, exonerada do cargo de Escriurário, classe "G", a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeada.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicada pelo Ofício número 199, de 19-5-60, da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 51.660 — Nomear, em caráter interino, Benedito Pereira, para a classe "A" da carreira de Servente, na Agência em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Nº 51.661 — Nomear, em caráter interino, Severina Brasileira para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia em Pernambuco.

Nº 51.662 — Nomear, em caráter interino, Manuel Belarmino Duarte para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia em Pernambuco.

Nº 51.663 — Nomear, em caráter interino, Judite Nunes dos Santos, para a classe "B" da carreira de Atendente, na Agência em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Nº 51.664 — Nomear, em caráter interino, Maria de Lourdes Jardim Sherer, para a classe "C" da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Agência em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Nº 51.665 — Nomear, em caráter interino, José João da Silva, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia em Pernambuco.

Nº 51.670 — Nomear, em caráter interino, José Adyr Carpes Martins para a classe "B" da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Delegacia no Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.672 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.056, de 11 de janeiro de 1960, que nomeou Walter Antônio Milani, nº 3.652, para a classe "H" da carreira de Assistente Social, no Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo PR. 47.103-59 (IAPI-797.017-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.056, de 11 de janeiro

de 160, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.673 — Nomear Luiz Antônio Vieira, que obteve o 6º lugar no concurso para Assistente Social a que se refere a Resolução nº 1.507-51, realizado em São Paulo, Estado de São Paulo, para a classe "II" da carreira de Assistência Social, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicada pelo Ofício número 59, de 12-5-60, do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve.

Nº 51.678 — Nomear, em caráter interino, Nara San'Ana Ribeiro, para a carreira de Atendente, classe "B", na Agência de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República transmitida no Memo. da Casa Civil nº 189-60, resolve:

Nº 51.682 — Nomear, em caráter interino, Maria Igne Barroso para a carreira de Atendente, padrão B, na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.683 — Nomear, em caráter interino, Helcio Saraiva Andrade para a carreira de Atendente, padrão B, no Estado da Guanabara.

Nomear, em caráter interino, Alberto Andrade para a carreira de Atendente, padrão B, no Estado da Guanabara.

Nº 51.685 — Nomear, em caráter interino, Anastácio Nóbrega Tahim para a carreira de Auxiliar de Serviço Médico, padrão C, na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.686 — Nomear, em caráter interino, Maria do Socorro de Sousa Barros para a carreira de Auxiliar de Serviço Médico, padrão C, na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.687 — Nomear, em caráter interino, Hildete Cavalcante Maia para a carreira de Atendente, padrão B, na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 51.688 — Nomear, em caráter interino, Fernando José Soares para a carreira de Auxiliar de Serviço Médico, padrão C, na Delegacia de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nº 51.689 — Nomear, em caráter interino, Maria Aparecida Carneiro da Cunha para a carreira de Auxiliar de Serviço Médico, padrão C, na Delegacia de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nº 51.690 — Nomear, em caráter interino, Maria do Socorro Lima Vidal para a carreira de Atendente, padrão B, na Delegacia de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nomear, em caráter interino, Armando Borges para a carreira de Atendente, padrão "B", na Delegacia de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

Nº 51.693 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.908, de 16 de março de 1960, que nomeou Luzia Adelaide Gasparini para a classe "H" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo na Agência em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em

face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC. 165.117-59 (IAP. 789.937-59), e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.908, de 16 de março, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

Nº 51.694 — Nomear Geraldo Mendonça Leal, que obteve o 9º lugar no concurso para Escriturário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG. 163-59, realizado em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.695 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.563, de 9 de fevereiro de 1960, que nomeou Waldyr Costa para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, na Agência em Santos, Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC. 165.117-59 (IAP. 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.563, de 9 de fevereiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.696 — Nomear Irene Pereira da Silva, que obteve o 8º lugar no concurso para Escriturário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG. 226-58, realizado em Santos, Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, na Agência sediada na referida cidade.

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP-5.528-60 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de nº PR-45.773-60, resolve:

Nº 3.537 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 2.188, de 28-10-1952 Ubaldo Antônio Flores, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E — do Quadro de Pessoal, em vaga decorrente da promoção de Alice Barbin, com lotação na Delegacia da 10ª Região Administrativa.

Nº 3.538 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c" da Lei nº 2.188, de 28-10-1952 Ermelindo Baierle, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro de Pessoal, em vaga decorrente da promoção de Geny Machado M. Serra, com lotação na Delegacia da 16ª Região Administrativa.

### PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-58, tendo em vista o que consta do pro-

cesso CAPFESP-5.528-60 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de nº PR-45.773-60, resolve:

Nº 3.539 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c" da Lei nº 2.188, de 28-10-1952 Helena Gomes Cavalheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe "E", do Quadro de Pessoal, em vaga decorrente da promoção de José Aguiar Ramos, com lotação na Delegacia da 10ª Região Administrativa.

### PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP-7.865-60 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de nº PR-46.265-59, resolve:

Nº 3.761 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Aracy Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente Social, classe "H" do Quadro de Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da exoneração de Benedita B. Pinheiro.

### PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP-8.161-60 e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de nº GC-260-(285), resolve:

Nº 3.775 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Walmir Rodrigues, para exercer interinamente, o cargo de Médico, classe "K" do Quadro de Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da promoção de Péricles Maciel, com lotação na Delegacia da 7ª Região Administrativa.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP-8.162-60 e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de nº GC-283, resolve:

Nº 3.776 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Luiz da Silva Reis Junior, para exercer interinamente, o cargo de Médico, classe "K" do Quadro de Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da promoção de Mário Câmara Macedo, com lotação na Delegacia da 7ª Região Administrativa.

### PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP-3.163-60 e a autorização do Sr. Presidente da República no de nº PR GC-259, resolve:

Nº 3.788 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Augusto Ferreira da Silva, para exercer interinamente o cargo de operador, classe "E", do Quadro de Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da promoção de Marquinhos Rodrigues de Lima, com lotação na D.R. 7ª R. A. — Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

### PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20 de junho de 1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 8.472-60 e autorização constante do expediente número 851 do Gabinete Civil da Presidência da República resolve:

Nº 3.807 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Oswaldo de Souza Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Médico, classe "K" do Quadro de Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da promoção de João Manoel de Carvalho Filho, com lotação na Delegacia da 4ª Região Administrativa. — Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

### PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.697 — Tornar sem efeito a Portaria nº 48.568, de 5 de dezembro de 1959, que nomeou Horácio Emídio Lima para a classe H da carreira de Oficial Administrativo, no Estado da Guanabara, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC número 165.117-59 (IAP. 189.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 48.668, de 5 de dezembro de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.698 — Nomear Maria Ludovina Soares, que obteve o 450º lugar no concurso para Oficial Administrativo a que se refere a Resolução número 606-51, realizado nesta Capital, para a classe H da carreira de Oficial Administrativo, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.699 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.868, de 12 de março de 1960, que nomeou Dionysia Brandão Rocha para a classe E da carreira de Escriturário, no Estado da Guanabara, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC nº 165.117-59 (IAP. 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.868, de 12 de março de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.700 — Nomear Alméida de Castro e Silva, que obteve o 1.021º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a Resolução número 1.217-53, realizado nesta Capital, para a classe E da carreira de Escriturário, no Estado da Guanabara.

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Departamento Administrativo

#### Seção de Organização e Treinamento

#### CONCURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

##### EDITAL

Comunicamos aos candidatos ao concurso em epígrafe haver sido prorrogado até o dia 16 de maio de 1960 o prazo para entrega dos documentos necessários a realização do exame de antecedentes pessoais, sociais e profissionais a que se refere o Edital publicado no Diário Oficial, Seção I parte II de 1-4-60.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1960. — Antonio Augusto Marques da Costa, Chefe da Seção de Organ. e Treinamento.

A Seção de Organização e Treinamento faz público para conhecimento dos interessados que é a seguinte a escala para a realização da entrevista, a que se refere a alínea "a" do inciso "C" do item III da I.S. nº DA-5/59:

Data	Número de inscrição					
30-6-60	85	289	109	190	296	
4-7-60	53	105	89	54	497	34 294 482
5-7-60	18	437	44	29	125	
6-7-60	58	191	341	477	352	
7-7-60	379	476	84	113	148	
8-7-60	236	102	57	230	321	136
11-7-60	462	438	279	581	19	
12-7-60	398	201	580	593	333	
13-7-60	168	542	325	514	63	
14-7-60	297	197	337	142	7	
15-7-60	183	161	501	71	116	459
18-7-60	81	503	206	335	536	
19-7-60	194	287	221	119	90	
20-7-60	517	588	198	77	439	165
21-7-60	552	245	93	73		

Os candidatos deverão comparecer nos dias indicados às 9:30 horas à rua Sete de Setembro, 48 — 6º andar — sala 612, B.N.D.E., munidos do respectivo cartão de inscrição.

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

Foram excluídos da presente escala os candidatos que não apresentaram no prazo fixado a documentação necessária à apuração dos elementos indispensáveis ao "exame de antecedentes pessoais, sociais e profissionais".

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1960. — Antonio Augusto Marques da Costa, Chefe da S.O.T.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Edital de Concorrência Pública nº 10, para fornecimento de tintas a óleo, a esmalte, etc.

1. A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 30 de junho de 1960, às 15 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves, 303), concorrência pública para fornecimento de tintas a óleo, a esmalte, etc., destinadas ao consumo dos navios, estaleiros da Ilha de Vilana e Almoxarifado da Sede, cujos preços vigorarão por 120 (cento e vinte) dias, isto é, de 1º de julho até 31 de outubro de 1960.

2. Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou ainda dos que apresentarem até 23 de junho de 1960, os documentos exigidos, cuja relação deverá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia.

3. As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Detalhe" e outra "Resumo", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados respectivamente, com a indicação de "Detalhe" e "Resumo"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo"; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso sem rasuras. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo proponente ou seu representante legal.

4. Os dois envelopes, contendo as vias "Detalhe" e "Resumo" acima mencionadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado, na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 29 de junho de 1960.

5. Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

6. Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7. No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, não sendo lícito, em caso algum, ao proponente vencedor recusar-se a atender aos pedidos que lhe forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior a que se propôs, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença de preço da aquisição em outro fornecedor.

9. Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

10. É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega da mercadoria proposta; na falta dessa condição, será considerado o prazo de 10 dias.

11. As relações das tintas e suas especificações que se pretende adquirir, estão à disposição dos interessados, na Divisão de Compras da Autarquia.

12. As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes no dia e hora a que faz referência o item "1" do presente edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1960 — Jucelyne Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 24.438 — 14-6-60 — Cr\$ 357,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO PARANÁ

#### Faculdade de Odontologia

CURITIBA, 8 DE JUNHO DE 1960

##### EDITAL Nº 29

De ordem do Professor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, na sessão de 11 de maio do ano fluente, estará aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar de 20 de junho fluente e a terminar às 17 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano, a inscrição ao concurso para professor catedrático padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas, do 1º ano desta Faculdade, vaga em virtude da aposentadoria do Prof. Manoel França do Nascimento.

Para a inscrição no concurso, que obedecerá à legislação federal do ensino e às disposições do Regimento Interno da Faculdade, o candidato deverá:

I — Apresentar diploma profissional ou de graduação em curso superior onde se ministra ensino da cadeira a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

III — Apresentar prova de sanidade e de idoneidade moral;

IV — Apresentar prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar;

V — Apresentar título de eleitor, com a rubrica da última eleição;

VI — Apresentar cinquenta exemplares da tese que houver escrito sobre a disciplina em concurso;

VII — Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VIII — Apresentar prova de haver concluído o curso profissional pelo menos 4 (quatro) anos antes, ou título de docente livre da Faculdade, ou de professor catedrático ou docente livre de faculdades congêneres ou da mesma cadeira em estabelecimento de outro gênero de ensino superior.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos (parágrafo único art. 52 do Decreto nº 19.851, de 11 abril de 1931).

O provimento do cargo de professor catedrático será feito por concurso de títulos e de provas, constantes do Regimento Interno e das Leis vigentes.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus conhecimentos didáticos, constará de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita;

III — Prova prática e experimental;

IV — Prova didática.

A ordem das provas será determinada pela Comissão Julgadora.

O programa de ensino que servirá de base às provas é o seguinte:

## PARTE TEÓRICA

### Introdução

Histórico e conceito atual desta disciplina. Importância do estudo de Materiais Dentários. Relações com outras disciplinas do Curso Odontológico.

### Primeira Parte

1 — Propriedades Físicas dos Materiais Dentários.

2 — Gesso: Obtenção. Teoria de presa, reações químicas, propriedades físicas, alterações dimensionais, uso, manipulação e conclusões de alcance prático.

3 — Godiva: Composição química, propriedades físicas, fluência, distorções, uso e manipulação.

4 — Pastas Zincoenólicas: Composição, manipulação, propriedades, escoamento, presa, alterações dimensionais e fatores que influem no tempo de presa.

5 — Hidrocolóides reversíveis: Generalidades, composição, temperatura de geleificação, alterações dimensionais (Syneresis, embibição, distorções). Hysteresis. Vantagens e inconvenientes.

6 — Hidrocolóides irreversíveis: Generalidades, reações químicas, geleificação, propriedades físicas. Alterações dimensionais. Vantagens e inconvenientes.

7 — Resinas acrílicas: metacrilato de metila. Composição. Manipulação. Polimerização. Porosidade. Alterações dimensionais.

8 — Cimentos de fosfato de zinco: tipos de cimentos dentários. Composição. Reações de endurecimento. Tempo de presa e fatores que o alteram. Acidez. Hidraulicidade. Desintegração. Conclusões práticas.

9 — Cimento de silicato: Composição, reações de endurecimento. Tempo de geleificação. Resistência à compressão.

### Segunda Parte

10 — Metais: estudo da solidificação e recristalização. Grãos cristalinos e seu crescimento. Mecanismo da solidificação. Recristalização e fatores que a afetam.

11 — Ligas: Tipos de ligas e sua constituição. Corrosão. Sistema. Fase. Soluções sólidas.

12 — Ligas de Ouro para Fundições: Composição, quilate, finalidade dos elementos constituintes. Tratamento termoamaciador e termoendurecedor. Classificação dos mesmos. Costração durante a fundição. Porosidade.

13 — Amálgamas: composição — fabricação — envelhecimento — metalografia.

14 — Amálgamas: alterações dimensionais, resistência, escoamento.

15 — Amálgamas: trituração —

condensação — corrosão — significação clínica das expansões e contrações. Amálgama de cobre.

16 — Ceras para fundição: estudo e emprego odontológico. Propriedades desejáveis. Fluência. Propriedades térmicas — distorções — métodos de aquecimento.

17 — Revestimentos: principal indicação. Requisitos. Composições. Expansão térmica e higroscópica.

18 — Fundições: considerações técnicas. Generalidades. Preparo do troquel. Preparo da matriz de cera para revesti-la. Expansão térmica — revestimento duplo.

19 — Fundições: expansão higroscópica. Técnica de Hollenbach e da água crescida. Fatores que as alteram.

20 — Soldagem: requisitos para uma boa solda. Composição. Temperatura de fusão. Considerações técnicas e métodos de soldagem.

21 — Materiais abrasivos: tipos de abrasivos. Ação abrasiva. Classificação ou produção dos materiais abrasivos e de polimento. Polimento. Brunimento. Considerações de ordem técnica.

### Parte Prática

1 — Apresentação do laboratório. Materiais usados. Instrumental. Aparelhos.

2 — Verificação de propriedades físicas dos materiais dentários.

3 — Gesso: exame microscópico. Manipulação — verificação exortética, tomada de impressão.

4 — Godiva: Manipulação. Alterações dimensionais em função do calor. Fluência.

5 — Pastas Zincoenólicas: Manipulação. Consistência. Tempo de presa. Nitidez de detalhes na reprodução.

6 — Hidrocolóide irreversível: Manipulação. Tempo de maturação. Influência da temperatura ambiente. Tempo de geleificação. Syneresis. Embibição. Noções sobre os hidrocolóides reversíveis. Reprodução. Testes.

7 — Resinas acrílicas: para base de dentadura, confecção de dentes e restaurações. Fases da reação polímero-monomero. Condensação. Polimerização. Tipos de isolantes empregados.

8 — Cimento de fosfato de zinco: Manipulação. Verificação da exotermia e tempo de presa. Fatores alteradores de presa. Exposição prematura à água.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 8 de junho de 1960. — Antonio Domingues dos Santos, Secretário. (Nº 24.327 — 13-6-60 — Cr\$ 765,00)

### EDITAL Nº 31

De ordem do Professor-Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 11 de maio do ano fluente, estará aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar de 20 de junho fluente e a terminar às 17hs. do dia 20 de dezembro do corrente ano, a inscrição no concurso para professor-catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de Fisiologia, do 1.º ano desta Faculdade, criada pela Lei n.º 3.463, de 20 de novembro de 1958.

Para a inscrição no concurso, que obedecerá à legislação federal do ensino e às disposições do Regimento Interno da Faculdade, o candidato deverá:

I — Apresentar diploma profissional ou de graduação em curso superior onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

III — Apresentar prova de sanidade e de idoneidade moral;

IV — Apresentar prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar;

V — Apresentar título de eleitor, com a rubrica da última eleição;

VI — Apresentar cinquenta exemplares da tese que houver escrito sobre a disciplina em concurso;

VII — Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VIII — Apresentar prova de haver concluído o curso profissional pelo menos 4 (quatro) anos antes, ou título de docente livre da Faculdade, ou de professor catedrático ou docente livre de faculdades congêneres ou da mesma cadeira em estabelecimento de outro gênero de ensino superior.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos (parágrafo único do art. 52 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931).

O provimento do cargo de professor-catedrático será feito por concurso de títulos e de provas, constantes do Regimento Interno e das Leis vigentes.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus conhecimentos didáticos, constará de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita;

III — Prova prática e experimental;

IV — Prova didática.

A ordem das provas será determinada pela Comissão Julgadora.

O programa de ensino que servirá de base às provas é o seguinte:

### PRIMEIRA PARTE

#### FISIOLOGIA GERAL

1 — Definição e divisão da fisiologia. Importância e relações com outras ciências. Métodos de estudo.

2 — Noções sobre a composição, estrutura e organização da matéria viva.

3 — Condições gerais dos fenômenos da vida.

4 — Circulação e transformação da matéria nos seres vivos. Alimentos e parte das vitaminas.

5 — Produção da energia mecânica. Fenômenos mecânicos, químicos e físicos.

6 — Fenômenos de excitação. Excitabilidade e excitantes.

### SEGUNDA PARTE

#### FISIOLOGIA ESPECIAL

##### FUNÇÕES DE NUTRIÇÃO

##### Aparelho digestivo

7 — Digestão bucal nos animais superiores. Mastigação.

8 — Papel dos dentes e dos músculos na mastigação.

9 — Centros nervosos que presidem a mastigação. Secreção salivar e sua influência na digestão. Especialização das diferentes glândulas salivares.

10 — Fenômenos histológicos e químicos que se observam nos tecidos glandulares no período de secreção.

11 — Fenômenos circulatórios que se verificam nas glândulas salivares. Inervação e centros nervosos que presidem à secreção.

12 — Digestão na cavidade gástrica.

13 — Digestão intestinal. Suco pancreático, suco entérico e bile.

##### Absorção

14 — Absorção no aparelho digestivo e em outras regiões do organismo.

##### Sangue, linfa e aparelho circulatório

15 — Sangue. Propriedades, composição e funções.

16 — Elementos figurados do sangue e suas funções.

17 — Fisiologia do coração. Mecânica cardíaca.

18 — Inervação intrínseca e extrínseca do coração.

19 — Fisiologia dos capilares, artérias e veias. Hemostática e hemodinâmica.

20 — Sistema linfático e linfa.

##### Aparelho respiratório

21 — Mecânica respiratória. Ventilação pulmonar.

22 — Fenômenos físicos e químicos da respiração. Regulação da respiração. Inervação respiratória.

##### Calor animal, metabolismo e nutrição

23 — Temperatura dos animais, calor animal e calorimetria. Luta contra o calor e contra o frio.

24 — Metabolismo básico.

25 — Rações alimentares

##### Secreções internas

26 — Fisiologia da hipófise e das glândulas sexuais.

27 — Fisiologia dos tireóides e paratireóides.

28 — Fisiologia das suprarenais e do pâncreas.

##### Excreções

29 — Fisiologia do rim — Urina

30 — Funções do fígado, intestino, pele e pulmão, como emunérios.

##### FUNÇÕES DE RELAÇÃO

Fisiologia especial do sistema nervoso

31 — O sistema nervoso como aparelho de aperfeiçoamento.

32 — Fisiologia geral do elemento nervoso.

33 — O sistema nervoso central e suas relações com os músculos.

34 — Estudo especial dos reflexos.

35 — Fisiologia da medula, bulbo e protuberância.

36 — Fisiologia dos pedúnculos cerebrais e dos núcleos da base.

37 — Fisiologia da cortex cerebral.

38 — Fisiologia dos nervos raqueanos.

39 — Fisiologia dos nervos cranianos.

40 — Fisiologia do nervo trigêmio.

41 — Fisiologia do ortossimpático.

42 — Fisiologia do parassimpático.

Fisiologia dos órgãos dos sentidos

43 — Fisiologia da visão.

44 — Fisiologia da audição.

45 — Fisiologia do gosto.

46 — Fisiologia do olfato.

47 — Fisiologia da sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.

Fisiologia do labirinto.

Fisiologia da reprodução

49 — Reprodução, fecundação e desenvolvimento do óvulo fecundado.

50 — Fisiologia do feto.

Serão feitas experiências e demonstrações necessárias para elucidar a explanação da matéria contida neste programa.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 8 de junho de 1960. — Antonio Domingues dos Santos, Secretário. — Visto: Prof. Levy de Brito Buzquerra, Diretor.

(Firmas reconhecidas). (Nº 24.328 — 13-6-60 — Cr\$ 765,00).

## UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### Faculdade de Direito de Pelotas

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático da Cadeira de Direito Público Internacional.

O professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Direito Público Internacional, vaga pela exoneração do professor interino.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 31 de agosto de 1960, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação (Art. 76 do Estatuto da Universidade — Dec. 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de idoneidade moral;
- prova de que é eleitor;
- prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- título de docente livre ou de professor em outra escola se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à Direito Público Internacional.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- Documentação relativa à atividade didática exercida;
- realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 19 de março de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima — Diretor.

### PROGRAMA DE DIREITO PÚBLICO INTERNACIONAL

- Direito Internacional Público: conceito, terminologia, fundamento, existência, codificação e importância.
- Fontes do Direito Internacional Público.
- Desenvolvimento histórico das relações internacionais e do Direito Internacional Público.
- Relações entre o Direito Internacional Público e o Direito Internacional Interno.
- O indivíduo como pessoa de Direito Internacional Público.
- Estados: conceito, elementos constitutivos e classificação.
- Nascimento e reconhecimento dos Estados. Reconhecimento de belligerência. Reconhecimento de insurgência.
- Transformação e extinção dos Estados. Seus efeitos.
- Direitos dos Estados. Restrições aos direitos dos Estados.
- Deveres do Estado. Dever de não intervenção.
- Responsabilidade dos Estados.
- A Organização das Nações Unidas: composição, funcionamento, atribuições.
- Organismos especializados das Nações Unidas.
- A Organização dos Estados Americanos.
- A Santa Sé e o Estado do Vaticano.
- A proteção da pessoa humana nas relações internacionais.
- O genocídio.
- Nacionalidade. Naturalização. Perda da nacionalidade. Conflitos de nacionalidade.
- Relações dos Estados com seus nacionais no exterior. Jurisdição do Estado além das fronteiras nacionais. Proteção diplomática.
- Relações dos Estados com os estrangeiros dentro do seu território. Admissão de estrangeiros. Asilo territorial. Condição jurídica do estrangeiro. Expulsão de estrangeiros.
- A extradição no Direito Internacional Público.
- Representação dos Estados: chefes de Estado, ministros das relações exteriores, agentes diplomáticos.
- Funcionários consulares.
- Obrigações internacionais: atos unilaterais. Acordos internacionais; terminologia e natureza, classificação, forma e redação, condições de validade.

- Retificação dos acordos internacionais. Promulgação e publicação. Efeitos, garantias de execução, interpretação e terminação.
- Domínio do Estado. Suas espécies. Domínio terrestre: composição, extensão e limites.
- Domínio aquático: águas internas, rios, mares internos e lagos, canais marítimos.
- Mar territorial. Noção e conceito jurídico. Extensão ou largura. Direito de passagem inocente. Jurisdição do Estado ribeirinho em matéria civil e penal. Zona contígua. Plataforma submarina. Golfos, baías, portos e estuários.
- O alto mar. Estreitos.
- Domínio aéreo: navegação aérea. Radiocomunicações.
- Modos de aquisição e perda do domínio do Estado.
- Navios e aeronaves: classificação e nacionalidade; navios no alto mar; aeronaves sobre o alto mar. Navios e aeronaves em domínio estrangeiro. Navios em águas estrangeiras. Aeronaves em espaço aéreo estrangeiro.
- Litígios internacionais. Soluções pacíficas. Meios diplomáticos.
- Meios jurídicos de solução dos litígios internacionais: Comissões internacionais de inquérito e conciliação. A arbitragem. A solução judiciária. A solução de litígio perante a O.N.U.
- Sanções ou medidas coercitivas: ruptura de relações, retorsão, represália, embargos, bloqueio pacífico e boicotagem.
- A guerra: noções gerais. As leis da guerra.
- Declaração de guerra e seus efeitos.
- A guerra terrestre. A força armada dos beligerantes. Meios de ataque e de defesa. Direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo.
- A guerra marítima. A força armada dos beligerantes. Meios de ataque e de defesa. Direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo.
- A guerra aérea. A força armada dos beligerantes. Meios de ataque e de defesa. Direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo.
- Bloqueio. Condições de validade, efeitos, sanção, terminação. Bloqueio aéreo.

- O contrabando de guerra. O direito de visita. O apresamento e destruição de navios e aeronaves neutros.
- Relações entre os beligerantes. Parlamentários. Cartéis. Suspensão de armas e armistícios. Capitulações. A terminação da guerra.
- A neutralidade. Noções Gerais. Direitos e deveres dos neutros.
- Criminologia de guerra. (Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de junho de 1959). Ofício n.º 01.957.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

EDITAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO

PMAT. 554-60

De ordem do Ex. Presidente, torno público que no dia 28 de junho de 1960, às 16,00 horas no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material que deverá ser entregue e instalado em João Pessoa — Paraíba:

- Um (1) Colposcópio, tipo Moeller.
  - Um (1) Microscópio, tipo Ritcher.
  - Uma (1) Mesa para Microscópio.
- Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no P.F.C. ou que já estiverem inscritos no Serviço de Material deste Instituto.

Em 27 de maio de 1960. — José Gomes Serpa, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL N.º 1-60

Pelo presente e nos termos do artigo 120, § 3.º, do Decreto 1.918, de 27-8-37, fica notificado o associado abaixo enumerado da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto no processo de benefício em que é interessado, bem como de que tem o prazo de 10 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conforme com a decisão.

1 — João Vieira da Silva, processo n.º BE1271034, indeferido em 27-8-58. Confirmado em 2-4-59.

Dias 20, 21 e 22 de junho de 1960.

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00